



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 086/2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2018, e da outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



Campo Mourão

Cidade Escola

PROJETO DE LEI Nº 86/2018
De 13 de agosto de 2018.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
003 - FMS DEPTO. DA SUP. DA REDE DE SERV. SAÚDE - DESUS
10.302.0035.2145 - Manter o Depto. de Superv. da Rede de Serv. em Saúde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.72.39.00 - 551 - Outros serv.de terceiro - Pessoa Jurídica...R\$ 1.000.000,00
Fonte Recursos 303 - Recursos Próprios

Total da SuplementaçãoR\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
003 - FMS DEPTO. DA SUP. DA REDE DE SERV. SAÚDE - DESUS
10.302.0035.2145 - Manter o Depto. de Superv. da Rede de Serv. em Saúde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.72.33.00 - 550 - Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 500.000,00
3.3.50.43.00 - 557 - Subvenções SociaisR\$ 200.000,00
Fonte Recursos 303 - Recursos Próprios



F

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 1424 / 2018

Código Verificador : 66NA

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMP

Data / Hora: 17/08/2018 09:20

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Projeto de Lei



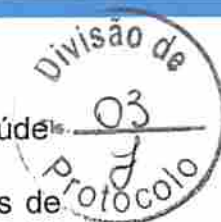
000000000000000008665



Campo Mourão

Cidade Escola

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
005 - FMS DEPTO. SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE - DESAS
10.301.0030.2150 - Manter as Atividades do Depto. de Serv. e Ações em Saúde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.34.00 - 580 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 300.000,00
Fonte Recursos 303 - Recursos Próprios



Total da redução R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de agosto de 2018.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Campo Mourão

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 86/2018

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:



Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

O Projeto de Lei se justifica pela aprovação da nova tabela de valores de contrapartida em determinados procedimentos, inclusive nas consultas. Este aumento enseja acréscimo substancial da parte de recursos próprios do Município, visto que um dos maiores gastos com a CISCOMCAM são exatamente com a grande quantidade de consultas de especialidades. A nova tabela (em anexo), implica no aumento orçamentário até o final deste ano de aproximadamente R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) apenas em razão da diferença do valor da consulta, que passou de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Ademais, no relatório de pagamento do CISCOMCAM no item de Consultas com especialidades do último quadrimestre do ano de 2017 para 2018, verificou-se um acréscimo de 37,32%, e com isto, um aumento financeiro de aproximadamente R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) mensais e R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais) anuais.

Desta forma, o Plano de Aplicação (em anexo) para utilização dos recursos oriundos da Portaria 3.994 de 28/12/2017 liberou o recurso de R\$ 1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco reais) e que deste montante o valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) deve ser de utilização no CISCOMCAM.

Do montante destinado ao CISCOMCAM, R\$ 223.120,87 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte reais e oitenta e sete centavos) é para o município de Campo Mourão, no entanto, para uso deste recurso é necessário a contrapartida com recursos do município no valor de aproximadamente R\$ 317.583,96 (trezentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e

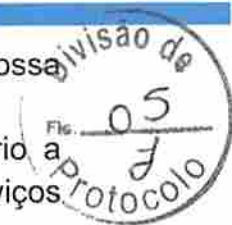


Campo Mourão

Cidade Escola

noventa e seis centavos) conforme tabela do CISCOMCAM, para que se possa seguir plano de trabalho aprovado.

Assim, diante dos fatores ora apresentados, faz-se necessário a suplementação do orçamento da fonte 303 para continuação dos serviços prestados pelo CISCOMCAM para o restante do ano de 2018.



Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 13 de agosto de 2018

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO



**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 024/2018

EM: 16/05/18 ED. Nº 5011

SÚMULA: Altera a tabela de valores incluindo e/ou alterando procedimentos e seus valores, revoga a Portaria nº 022/2018 e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais aprovado em reunião do CONSELHO DE PREFEITOS Nº 1/2018, datada de 13/04/2018,

Resolve:

Art. 1º - Fica inserido na Tabela de Valores do Cis-Comcam, para fins de Credenciamento de Profissionais ou Estabelecimentos de Saúde, para a prestação de serviços as entidades CONSORCIADAS, a especialidade de ODONTOLOGIA, constituindo em um novo anexo a Tabela de Valores.

TABELA XV

ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	DV	PROCEDIMENTOS PCNE	VALOR
01.01.02.001	2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	R\$ 6,30
01.01.02.006	6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	R\$ 7,01
01.01.02.007	4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	R\$ 8,13
01.01.02.008	3	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	R\$ 8,46
01.01.02.009	0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	R\$ 8,10
02.01.05.013	3	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 34,10
02.01.05.034	8	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	R\$ 40,01
02.01.05.052	0	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R\$ 46,34
02.04.05.018	7	RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTERPROXIMAL (BITE WING)	R\$ 10,00
03.01.03.015	3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	R\$ 14,13
04.07.01.001	5	CAPEAMENTO PULPAR	R\$ 19,01
05.07.03.001	3	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	R\$ 27,46
05.07.03.003	1	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	R\$ 29,46
05.07.03.004	0	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	R\$ 27,46
07.07.03.005	8	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	R\$ 18,40
07.07.03.001	0	ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	R\$ 18,40
09.07.03.003	9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	R\$ 12,37
09.07.03.003	7	OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	R\$ 40,18
09.07.03.004	5	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R\$ 106,01
09.07.03.005	1	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES	R\$ 127,58
09.07.03.006	1	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 60,03
09.07.03.007	0	PULPOTOMIA DENTÁRIA	R\$ 19,06
09.07.03.011	6	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	R\$ 8,44
09.07.03.001	6	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	R\$ 68,04
09.07.03.002	4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	R\$ 68,04
09.07.03.003	4	RASPAGEM COROÍDIO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	R\$ 71,40



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO NOVO

C O M C A M



14.04.02.057	7	REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA S/ OSTEOSSÍNTESE	R\$	174,40
14.04.02.063	5	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R\$	46,80
14.04.02.001	9	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	R\$	40,54
14.04.02.008	1	ENXERTO GENGIVAL	R\$	20,20
14.04.02.012	0	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	R\$	16,34
14.04.02.011	8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R\$	10,34
04.14.02.015	4	GENGIVECTOMIA e/ou GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	R\$	68,80
04.14.02.017	5	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	R\$	6,66

Art. 2º - Fica inserido na Tabela de Valores do Cis-Comcam, para fins de Credenciamento de Profissionais ou Estabelecimentos de Saúde, para a prestação de serviços as entidades CONSORCIADAS, os seguintes procedimentos:

TABELA IV

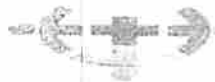
CARDIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	DV	PROCEDIMENTOS	VALOR
02.11.02.004	4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS (3 CANAIS)	R\$ 49,00
02.11.02.005	2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (N.A.A.P.A)	R\$ 9,08
02.11.02.016	5	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 49,00

TABELA V

OPHTALMOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	DV	PROCEDIMENTOS	VALOR
02.05.02.008	2	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 1,10
02.11.06.015	1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 4,02
02.11.06.017	8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 1,104
02.11.06.018	6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 65,00
04.05.02.001	0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 110,00
04.05.02.002	8	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 150,00
04.05.02.011	7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 80,00
04.05.02.012	5	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 750,00
04.05.03.004	5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 1,00
04.05.05.005	3	INJEÇÃO INTRAVITREO (COM MEDICAÇÃO AVANÇADA)	R\$ 700,00
04.05.05.013	4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 335,00
04.05.05.010	3	PAV	R\$ 120,00
04.05.04.001	6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAG-OPHTALMO	R\$ 60,00
04.05.04.010	1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	R\$ 110,00
04.05.04.020	2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTOSE PÁLPEBRAL	R\$ 100,00
04.05.04.021	0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRAOCULAR/ CAMARA ANTERIOR	R\$ 150,00
04.05.05.001	1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$ 120,00
04.05.05.002	0	CAPSULECTOMIA A YAG LASER	R\$ 40,00
04.05.05.005	4	CICLODIATRISE	R\$ 1,00
04.05.05.004	7	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 400,00
04.05.05.012	7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 40,00
04.05.05.015	1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA	R\$ 600,00



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMarca DE
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO



94.05.05.022	4	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX (CONJUNTIVA)	RS	100,00
90.04.01.107	0	INJEÇÃO INTRAVITREO (SEM MEDICAÇÃO)	RS	63,78
90.04.01.106	0	DET BINGULAR	RS	100,00

Art. 3º - Fica alterado os seguintes valores e/ou nomenclaturas na Tabela de Valores do Cis-Comcam

ALTERAÇÃO DE VALORES		
CONSULTAS		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.607	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CIS-COMCAM (S. COMCAM)	RS 40,00
01.01.02.007	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CLÍNICA (CLÍNICAS)	RS 45,00
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA		
UROLOGIA		
	DE:	
90.04.01.006.1	COMPLEMENTO DE MATERIAL VIDEOARTROSCÓPICO PARA RTU DE PRÓSTATA	RS 170,00
	PARA:	
90.04.01.006.2	COMPLEMENTO DE MATERIAL PARA CIRURGIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	RS 170,00

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n. 22/2018, publicada no Jornal Tribuna do Interior, edição nº 9.840.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA

Campo Mourão, 10 de maio de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora Geral

Marcio André Alencar de Almeida
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos
Agendamento e Fatura